



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 28751/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catingueira

**DATA DE ENTRADA:** 08/03/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratacao de empresa para prestar os servicos de locacao de um veiculo para ficar a disposicao da secretaria de educacao do municipio de Catingueira-PB

**INTERESSADOS:** Suelio Felix de Alencar  
Wanderley Oliveira Lopes



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA/PB**

**EMPRESA: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 30.058.024/0001-62  
ENDEREÇO: Rodovia BR-230, s/n, Km 334, São Sebastião, Patos/PB.  
TELEFONE: (83) 99988-6144**

Responsável para assinatura do contrato: Felipe Anderson Moraes Diniz Feliz  
CPF: 053.945.074-06 | RG: 3038578 SSP/PB

Dados Bancarios: Agência: 0151-1 | Conta Corrente: 71589-1

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través deste proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição Do Item	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio tipo hatch, cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista, 05 portas, combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer as normas de	FIAT ARGO 1.3 ANO 2023	Mês	12	R\$ 3.790,00	R\$ 45.480,00

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA

Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**A EMPRESA FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2024.

  
**30.058.024/0001-62**  
 FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI  
 Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
 CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ Nº 30.058.024/0001-62

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** SERVIÇOS COMUNS. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LOCAÇÃO DE VEICULO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021.

### **I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024**, para o objeto : **Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, a agente de contratação solicitou análise desta assessoria jurídica. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Educação;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomeia a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e atuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

### **II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

**III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

*Art. 1º*

*Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.*

**ANEXO**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL, DE 2021**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301

<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 46.160,00**.

10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301

#### **IV- DO CONTRATO**

13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

#### **V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

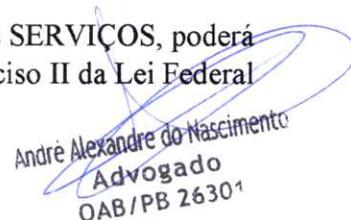
19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

21. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

#### **VI - CONCLUSÃO**

22. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para contratar os SERVIÇOS, poderá ser realizada de forma direta, porque se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal



André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26307



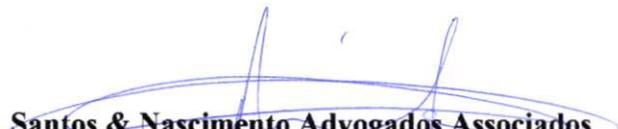
**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 31 de Janeiro de 2024.

  
**Santos & Nascimento Advogados Associados**  
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301



## REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXPEDIENTE:** AUTORIZAÇÃO

**DEMANDA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ANEXO:** SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

### DESPACHO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 26 de Janeiro de 2024.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



PESQUISA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: L N LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 10.745.991/0001-95 Telefone: 83 3421.7373

Endereço: RUA PREFEITO BIROCA FIRMINO, 1000 1º ANDAR SALA A

Email: melrison@vialestepatos.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo de passeio tipo hatch; cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	MES	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00

Validade: 30 DIAS

Data: 30/01/2024.

Melrison  
Oliveira

Assinado de forma  
digital por  
Melrison Oliveira  
Dados: 2024.01.30  
11:41:27 -03'00'

Assinatura



PESQUISA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: 15.455.658/0001-65  
CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -  
R. Juscelino Kubitschek, 364-SL 02  
CNPJ: Brasília CEP: 58700-420 fone: (83) 3422-2222  
Endereço: PATOS - PB  
E-mail: CITYCARPB@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo de passeio tipo hatch; cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	MES	12	3.900,00	46.800,00

Validade: 60 Data 22.05.2024

CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
Hadler Farias de Moraes Pinheiro  
Assinatura

15.455.658/0001-65  
CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -  
R. Juscelino Kubitschek, 364-SL 02  
Brasília CEP: 58700-420  
PATOS - PB



# FF LOCADORA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA/PB**

**EMPRESA: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR-230, s/n, Km 334, São Sebastião, Patos/PB.**  
**TELEFONE: (83) 99988-6144**

Responsável para assinatura do contrato: Felipe Anderson Moraes Diniz Feliz  
CPF: 053.945.074-06 | RG: 3038578 SSP/PB

Dados Bancarios: Agência: 0151-1 | Conta Corrente: 71589-1

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través deste proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição Do Item	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio tipo hatch, cor branca, capacidade para 04 pessoas e 01 motorista, 05 portas, combustível flex, ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de	FIAT ARGO 1.3 ANO 2023	Mês	12		
					R\$ 3.790,00	R\$ 45.480,00

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA



Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**A EMPRESA FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2024.

  
**30.058.024/0001-62**  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI**  
 Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
 CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 25 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através de o presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Justifica-se a contratação acima descrita, pela necessidade, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que estão descritas no termo de referência em anexo, sendo a mesma considerada cabível e indispensável, assim como para a manutenção dos serviços administrativos e operacionais rotineiros da secretaria requerente. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Corroboramos ainda, que há existência de previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
AMANDA CRISTINA LUSTOSA SIMÕES BRUNET  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



# FF LOCADORA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA/PB**

**EMPRESA: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR-230, s/n, Km 334, São Sebastião, Patos/PB.**  
**TELEFONE: (83) 99988-6144**

Responsável para assinatura do contrato: Felipe Anderson Moraes Diniz Feliz  
 CPF: 053.945.074-06 | RG: 3038578 SSP/PB

Dados Bancarios: Agência: 0151-1 | Conta Corrente: 71589-1

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través deste proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição Do Item	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio tipo hatch, cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista, 05 portas, combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer as normas de	FIAT ARGO 1.3 ANO 2023	Mês	12	R\$ 3.790,00	R\$ 45.480,00

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA

Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**A EMPRESA FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2024.

  
**30.058.024/0001-62**  
 FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI  
 Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
 CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ Nº 30.058.024/0001-62

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA/PB**

**EMPRESA: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR-230, s/n, Km 334, São Sebastião, Patos/PB.**  
**TELEFONE: (83) 99988-6144**

Responsável para assinatura do contrato: Felipe Anderson Moraes Diniz Feliz  
 CPF: 053.945.074-06 | RG: 3038578 SSP/PB

Dados Bancarios: Agência: 0151-1 | Conta Corrente: 71589-1

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través deste proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição Do Item	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio tipo hatch, cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista, 05 portas, combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer as normas de	FIAT ARGO 1.3 ANO 2023	Mês	12	R\$ 3.790,00	R\$ 45.480,00

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA

Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**A EMPRESA FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2024.

  
**30.058.024/0001-62**  
 FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI  
 Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
 CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ Nº 30.058.024/0001-62

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**

### DECLARAÇÃO

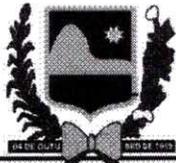
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Catingueira:

**11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
- 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Catingueira- PB, 26 de janeiro de 2024.

**Tardellio Pereira Pires**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00002/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a DISPENSA nº 002/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB, em favor da empresa FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ Nº 30.058.024/0001-62, nos termos do art. 75 II da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.480,00 ( QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Catingueira- PB, 07 de fevereiro de 2024.

SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:0279395841  
7

Assinado de forma digital por  
SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958417  
Dados: 2024.02.07 11:59:58 -03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 14:30:59 foi protocolizado o documento sob o N° 28751/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 07/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 45.480,00

Fontes de Recursos: Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Vinculados à Educação (599).

Objeto: Contratacao de empresa para prestar os servicos de locacao de um veiculo para ficar a disposicao da secretaria de educacao do municipio de Catingueira-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.480,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ff Locadora de Veiculos Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.058.024/0001-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a5fd194fa9f59f6fe773d111ef2a8482
Autorização da autoridade competente	Sim	6865438b1f3d0a9f527d5665b2a8a5f1
Estimativa da despesa	Sim	5c76b312ea8b07bdf715b00bc6ccbb01
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8e4a31590ea44300b5a4a999efacdfaf
Justificativa de preço	Sim	603b1a2926543b1bd686423d08ca8602
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	603b1a2926543b1bd686423d08ca8602
Previsão Orçamentária	Sim	be47416411db866b890f7d9ab2f3a5e9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	40ac9d70034001af2d1c0f081c59afef
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ff Locadora de Veiculos Eireli	Sim	603b1a2926543b1bd686423d08ca8602

**João Pessoa, 08 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 01.051/2024

DISPENSA 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ Nº 30.058.024/0001-62 CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **SUELIO FELIX DE ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**, com endereço na ROD BR-230, 1365, QD-06; LT-17/20 - Bairro: São Sebastião, em Patos/PB, representada neste ato pelo Sr.(a) Felipe Anderson Moraes Diniz Felix RG sob o nº 3038578 expedida pelo órgão SSP/PB e CPF 053.945.074-06 domiciliado na avenida barão do rio branco, nº 676,brasilia em Patos-PB, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0002/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.** Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0002/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Veículo de passeio tipo hatch; cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fabrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	12	R\$ 3.790,00	RS 45.480,00
<b>Total R\$ 45.480,00 ( quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais )</b>				

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO  
FELIX DE ALENCAR:02793958417  
Dados: 2024.02.07 11:57:59 -03'00'

FF LOCADORA  
DE VEICULOS  
LTDA:300580240  
00162

Assinado digitalmente por FF LOCADORA DE  
VEICULOS LTDA:300580240  
CNPJ:30.058.024/0001-62  
Sede: Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, CEP: 58.706-818, Estado da Paraíba, Brasil.  
CNPJ:30.058.024/0001-62  
Dados: 2024.02.07 15:14:50-3707  
Full PDF Release Verbal: 2015.1.0







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% ( um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Catingueira -PB,07 de fevereiro de 2024

SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958  
417

Assinado de forma digital por  
SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958417  
Dados: 2024.02.07 11:58:53 -03'00'

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FF LOCADORA DE  
VEICULOS**  
LTDA:30058024000  
162  
**FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**  
CNPJ Nº 30.058.024/0001-62  
**CONTRATADO**

Assinado digitalmente por FF LOCADORA DE  
VEICULOS LTDA:30058024000162  
Nº 162  
RFB e CNPJ A1, CU=23879046000128, OU=  
Prestador: CNPJ LOCADORA DE VEICULOS  
LTDA:30058024000162  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Assinatura  
Data: 2024/02/08 15:45:58-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR**, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.656, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
  - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
  - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

*Suaíde*

Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP: 58715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@cingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cingueira.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.

  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito

**VENCEDOR:** FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 30.058.024/0001-62 com valor total de R\$46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de Fevereiro de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 30.058.024/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

PROCESSO: Dispensa nº 002/2024.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

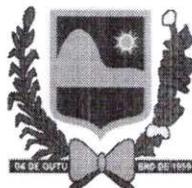
Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.



# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

TIRAGEM: 10

## PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

**Art.1º. D E S I G N A R**, a Senhora **MARIA HELENA PEREIRA SIMPLÍCIO FILHA**, para exercer a função de GESTORA Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

**Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:**

I - Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º -** As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º-A** gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 04 de janeiro de 2023.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Catingueira:

**11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
- 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Catingueira- PB, 26 de janeiro de 2024.

**Tardellio Pereira Pires**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 17/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04052604930, expedida por detran/PB em 02/05/2017 e CPF: nº 053.945.074-06, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº 676, BRASILIA, CEP: 58700-370;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RODOVIA BR 230, nº SN, JARDIM COLONIAL, Patos - PB, CEP: 58700970.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 10:00 SOB Nº 25600071015.  
PROTOCOLADO: 180084844 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801122380. NIRE: 25600071015.  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/03/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2018 10:00 SOB Nº 25600071015.  
PROTÓCOLO: 180384844 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801122380. NIRE: 25600071015.  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/03/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 05 de março de 2018



*Felipe Anderson Moraes Diniz Felix*  
FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 10:00 SOB Nº 25600071015.  
PROTÓCOLO: 180084844 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801122380. NIRE: 25600071015.  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/03/2018  
www.cedasin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

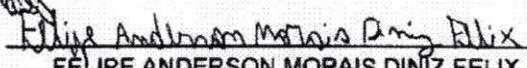
O abaixo assinado **FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**, brasileiro, divorciado (a), empresário, natural da cidade de Patos — PB, data de nascimento 17/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04052604930, expedida por DETRAN/PB em 02/05/2017 e CPF: nº 053.945.074-06, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua Severino Soares, nº 70, Maternidade, Cond. Vilas do Lago Q. 3 L. 6, CEP: 58701-380. Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada **FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**. Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob nº **30.058.024/0001-62**, Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25600071015, por despacho de 28/03/2018 com sede estabelecida na Rodovia BR 230, nº SN, Jardim Colonial, Patos - PB, CEP: 58.700-970. Resolve alterar pela 1º (primeira) vez o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que funcionava na Rodovia BR 230, nº SN, Jardim Colonial, Patos - PB, CEP: 58.700-970, passa neste a funcionar na Rodovia BR 230, nº SN, Sete Casas, Q. 06 L. 17690, Patos - PB, CEP: 58.700-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve retirar as atividades econômicas, como segue: **49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, **49.24-8-00** - Transporte escolar, **49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. O objeto social passará a ser: **Locação de automóveis sem condutor - 77.11-0-00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2019

  
**FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**  
Titular/Administrador

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL      Página 1 de 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 16:18 SOB Nº 20190036239.  
PROTOCOLO: 190036239 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900397750. NIRE: 25600071015.  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO N° 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ/ME n° 30.058.024/0001-62

NIRE 25600071015

O abaixo assinado FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 17/10/1988, portador da carteira de Identidade (RG): n° 3038578 SSP - PB e CPF: n° 053.945.074-06, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na Rua Severino Soares, SN, Maternidade, Condomínio Vilas do Lago Q. 03, L. 06, CEP: 58701-380. Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 30.058.024/0001-62, Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n° 25600071015, com sede estabelecida na Rodovia BR 230, SN, Sete Casas, L. 06, Q 17890, Patos - PB, CEP: 58.700-970. Resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLAUSULA: Da Mudança de Endereço**

A empresa que funcionava na Rodovia BR 230, SN, Sete Casas, L. 06, Q 17890, Patos - PB, CEP: 58.700-970, passa neste ato a funcionar no Endereço: Rodovia BR 230, SN, Km 334, São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58706-218.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2



**ALTERAÇÃO N° 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

**2° CLAUSULA: Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

**3° CLAUSULA: Das Disposições**

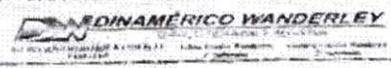
As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos - PB, 17 de Junho de 2020.

DINAMÉRICO WANDERLEY

*Felipe Anderson Moraes Diniz Felix*

**FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**



Reconhecido, como autêntico e verdadeiro, pelo Firmante  
FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX  
em 18/06/2020 às 09:12:14  
TESTADA DEVIDO À LULA  
SELO DIGITAL: ADMSTR-FZM  
Certifica a autenticidade em: <https://seiofficial.tst.tst.br>

PARA USO EXCLUSIVO DA BOMBA COMERCIAL

Página 2 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 11:53 SOB N° 20204052254.  
PROTOCOLO: 204052254 DE 24/06/2020 12:23.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002621134. NIRE: 25600071015.  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/06/2020  
[www.redsaim.pb.gov.br](http://www.redsaim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E TERRESTRES NACIONAL DE LICITAÇÃO

**FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX**

CPF: 053.946.074-06 DATA ASSINATURA: 17/10/1988

Nome: FELIZARDO FELIX NETO  
 MARIA DE FATIMA MORAIS DINIZ

CPF: 04952804930 DATA: 01/12/2031 Nº INSCRIÇÃO: 09/03/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2147634877

RECIBIDO PASTORAL 2147634877

Felipe Anderson Moraes Diniz Felix

DATA: 16/12/2021

PARAIBA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.058.024/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018
NOME EMPRESARIAL FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-230	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 334
CEP 58.706-218	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FFLOCADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9988-6144		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 16:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Diretoria de Administração Tributária**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
4153202	FF LOCADORA DE VEICULOS	30.058.024/0001-62
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
ROD BR-230, 1365, QD-06; LT-17/20 - Bairro: SETE CASAS PATOS		CEP: 58705-235
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
	PATOS	PB
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>		
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>VÁLIDO ATÉ:</b>	
05/02/2024	06/03/2024	
Observações:		

PATOS, 5 de Fevereiro de 2024

**VIA INTERNET**

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

337EA9565F4DA81EFBA1B19D06E20E796950FEFD



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 30.058.024/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:12 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **0F44.F229.2402.D768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D3AC.C1A9.7A94.FD8D**

Emitida no dia 05/02/2024 às 15:43:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.058.024/0001-62**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETÓRIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: FF LOCADORA DE VEICULOS	Sequencial: 286397
CPF/CNPJ: 30.058.024/0001-62	Validade: 10/03/2024

Endereço: ROD BR-230 SN  
 Localização: SAO SEBASTIAO PATOS 58706218

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 10 de Janeiro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

B89F7E38F6C368CDD0172CB0854B8DD7AAA4E48D



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.058.024/0001-62**Razão Social:** FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**Endereço:** ROD BR 230 SN / JARDIM COLONIAL / JOAO PESSOA / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2024 a 17/02/2024**Certificação Número:** 2024011909262374783209

Informação obtida em 05/02/2024 15:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.058.024/0001-62

Certidão nº: 8298768/2024

Expedição: 05/02/2024, às 15:46:26

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.058.024/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.058.024/0001-62  
 Razão Social: FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
 Nome Fantasia: FF LOCADORA

Certidão emitida às 16:35 de 05/02/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Jlau.myn1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19  
Rua Major Felipe Nery Cabral, nº 25 – Centro  
CEP: 58.625-000 São Mamede-PB

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **FF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.058.024/0001-62, com sede na Rodovia BR 230 - km 334, Bairro São Sebastião, CEP: 58.706-218, Patos-PB, prestou serviços de locação de veículo a esta Casa Legislativa durante os anos de 2021 e 2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu plenamente com suas obrigações contratuais, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

**São Mamede – PB, 02 de março de 2023.**

**BERLANIO  
BORBUREMA DA  
SILVA:87270730415**

Assinado de forma digital por  
BERLANIO BORBUREMA DA  
SILVA:87270730415  
Dados: 2023.03.02 12:04:30 -03'00'

**Berlânio Borburema da Silva**  
**Vereador Presidente**

Scanned with CamScanner

# VÉRTICE

CONTABILIDADE



ACT nº01/2021.

Em, 21 de maio de 2021.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.024/0001-62, estabelecida na BR-230, KM 334, S/N, bairro São Sebastião, na cidade de Patos, Estado de Paraíba, prestou serviços à **VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 21.854.537/0001-99, prestando serviço de locação de veículo, **durante o período de Janeiro a Março de 2021.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ilirio Paiva Freitas Vieira  
**VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 21.854.537/0001-99**

**21.854.537/0001-99**  
**VERTICE CONTABILIDADE**  
**PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
**Atividades de Contabilidade**  
ALAT 0000001

verticecontabilidade.pb@gmail.com  
 Rua São José, S/N - STO Antônio - 58701-120 - Patos - PB  
 CNPJ: 21.854.537/0001-99



**FF**  
**LOCADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.058.024/0001-62, sediada na Rodovia BR-230, sn, Km 334, São Sebastião, Patos/PB, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Patos/PB, 05 de Fevereiro de 2024.

**30.058.024/0001-62**  
FF LOCADORA DE VEICULOS - EIRELI  
Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº 30.058.024/0001-62

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

### DECLARAÇÃO

A empresa **FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.058.024/0001-62, sediada na Rodovia BR-230, sn, Km 334, São Sebastião, Patos/PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, portador Carteira de Identidade 2038578 SSP/PB e do CPF nº 053.945.074-06, DECLARA, para fins do disposto inciso XXXIII, do art. 7º da CRFB/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

( ) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Patos/PB, 05 de Fevereiro de 2024.

FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ nº 30.058.024/0001-62

30.058.024/0001-62  
FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI  
Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

### DECLARAÇÃO

A empresa **FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.058.024/0001-62, sediada na Rodovia BR-230, sn, Km 334, São Sebastião, Patos/PB, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº 30.058.024/0001-62

**30.058.024/0001-62**  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI**  
Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.058.024/0001-62, sediada na Rodovia BR-230, sn, Km 334, São Sebastião, Patos/PB, DECLARA, que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº 30.058.024/0001-62

**30.058.024/0001-62**  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI**  
Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA/PB**

**EMPRESA: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.058.024/0001-62**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR-230, s/n, Km 334, São Sebastião, Patos/PB.**  
**TELEFONE: (83) 99988-6144**

Responsável para assinatura do contrato: Felipe Anderson Moraes Diniz Feliz  
 CPF: 053.945.074-06 | RG: 3038578 SSP/PB

Dados Bancários: Agência: 0151-1 | Conta Corrente: 71589-1

**OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB.**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través deste proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição Do Item	Marca/Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo de passeio tipo hatch, cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista, 05 portas, combustível flex; ano modelo fabricação 2022/2023; fabricação nacional, motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1.3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de	FIAT ARGO 1.3 ANO 2023		Mês	12	
					R\$ 3.790,00	R\$ 45.480,00

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



# FF LOCADORA

Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

**A EMPRESA FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR.

Patos/PB, 05 de janeiro de 2024.

  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ Nº 30.058.024/0001-62  
**30.058.024/0001-62**  
**FF LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI**  
 Rod. BR 230 - Jardim Colonial  
 CEP: 58.700-970 - PATOS-PB.

**RODOVIA BR 230, SN, KM 334, SÃO SEBASTIÃO, PATOS, PARAÍBA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR**, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.656, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
  - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
  - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

*Suaíza*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

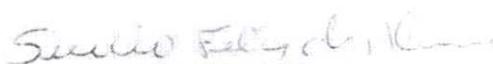
**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.

  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 14:36:22 foi protocolizado o documento sob o N° 28756/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000010512024

Data da Publicação: 19/02/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 45.480,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Catingueira-PB

Contratado (Nome): Ff Locadora de Veiculos Eireli

Contratado (CNPJ): 30.058.024/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5e75d03b25f8118d2f313791859e7394
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	40d79ff2d8ca3344170a74192ba61d46
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	be47416411db866b890f7d9ab2f3a5e9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c703626dbddf02be1918e24a475d6f30
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do gestor do contrato	Sim	361028ec7c51373ad70e2587beda779c

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 28751/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 14:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28756/24 ao Documento 28751/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28751/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	c703626dbddf02be1918e24a475d6f30
Designação da fiscalização técnica do contrato	27 - 28	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Comprovante de publicidade	29	5e75d03b25f8118d2f313791859e7394
Designação do gestor do contrato	30	361028ec7c51373ad70e2587beda779c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	be47416411db866b890f7d9ab2f3a5e9
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 54	40d79ff2d8ca3344170a74192ba61d46
Designação do fiscal administrativo do contrato	55 - 56	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
RECIBO PROTOCOLO	57	eee369e463d0f743676b086b196935f4

**João Pessoa, 08 de Março de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**